



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 039/14 – CEDECONDH**

**Inclui o evento Pedalando Pela Vida no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses Calendários e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no domingo que ocorrer entre os dias 21 e 27 de setembro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 23, pronunciou-se a respeito do Projeto: “a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre declara competência deste prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (artigo 9º, incisos II e III)”; com base nisso, afirma que “a matéria objeto dessa proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação”.

No que cabe à competência dessa Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana examinar, seguindo os pareceres exarados pelas CCJ e CECE, o Projeto tem mérito e não possui óbice para a tramitação.

Diante do exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de julho de 2014.

**Vereador Alberto Kopittke,  
Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0282/14  
PLL Nº 017/14  
Fl. 2

PARECER Nº 039 /14 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 15-07-2014.

Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidenta

Vereador Mario Fraga

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereadora Séfora Mota

Vereador João Carlos Nedel